



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº521/ 2014.

"Autoriza o repasse de subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ourinhos e dá outras providências"

ANIBAL FELICIANO, Prefeito do Município de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **autorizado** a repassar à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURINHOS - APAE Ourinhos**, inscrita no CNPJ nº. 53.424.016/0001-98, com sede à Rua 3 de maio, 528, Vila Margarida, Ourinhos /SP, entidade civil filantrópica com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, subvenção social no valor de R\$ 5.339.50 (cinco mil trezentos e trinta e nove reais cinquenta centavos), mensais, objetivando a cobertura de despesas com atendimentos de munícipes portadores de necessidades especiais.

Parágrafo Único - O repasse iniciar-se-á no mês de Janeiro e encerrar-se-á no mês de dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - A entidade conveniada deverá prestar contas anualmente do valor repassado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP**

Pref. Munic. Canitar, 22 de Janeiro de 2014.

Lei Municipal registrada nesta

Secretaria sob nº 002,

fls. 022, Livro nº 05.

Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. 5º L.O. 1.

Canitar, 22/01/2014.


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal